



PROCESSO Nº 10069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11/06/2024 (onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), no auditório da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no prédio sede daquela Secretaria, sito à Rua Turíbio de Farias, S/nº, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002, da sessão realizada no dia 01/11/2023, às 10h:00 (dez horas), apresentou-se o Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, com suporte do Sr. Maurício de Andrade Azevedo, servidor vinculado à Secretaria Municipal de Governança e Compliance, havendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de caçamba estacionária.**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seu respectivos representantes:

1. A empresa **Expedido Serviços e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.451.968/0001-47, representada pelo Sr. **Alexandre Brito dos Santos**;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes a análise de exequibilidade realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que considerou que todas as empresas participantes não lograram êxito na comprovação de exequibilidade das propostas, por ausência de documentação.

Deste modo, a referida pasta decidiu pela exclusão das propostas, requerendo assim a continuidade do certame e realização de melhor negociação possível.

Considerando a troca de gestão da pasta, e o atendimento ao solicitado pela pasta, faz necessário.

Dado exposto, o Sr. Pregoeiro decidiu pela suspensão do certame, com retorno para esta data às 13:00 para a continuidade.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

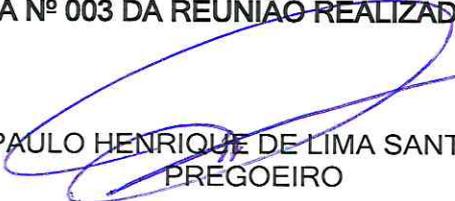


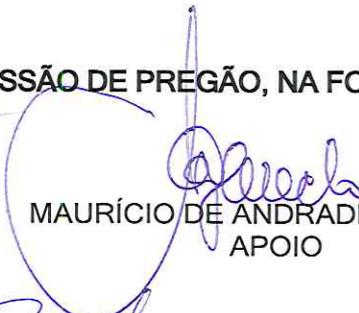
BÚZIOS
PREFEITURA

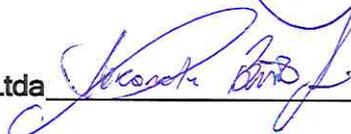
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO Nº 10069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO
APOIO

Expedido Serviços e Transportes Ltda 



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Considerando a falta de comprovação de exequibilidade das propostas por parte das empresas;

Considerando a falta de questionamento prévio quanto ao local de destino dos resíduos acondicionados nas caçambas pretendidas;

Considerando que tal fator não foi levado em consideração para a estimativa dos valores de referência do procedimento licitatório, conforme se observa no Termo de Referência e seus anexos, ao passo que não houve empecilho para a obtenção das cotações de preços que resultaram no valor médio praticado em mercado, sendo possível observar que os valores independem da indicação do local de destino das caçambas;

Considerando que os valores propostos encontram-se muito aquém dos valores obtidos em consulta ao mercado comum, sendo, o resultado provável de futura e eventual contratação, a inexecução dos serviços, o que desatende o interesse público;

E, finalmente, visando garantir a contratação mais vantajosa, assim entendida como não sendo aquela que detém o menor preço, mas necessariamente aquela que seja capaz de proporcionar o melhor atendimento do interesse público;

Sirvo-me do presente para requerer que as propostas apresentadas pelas empresas Leão Fortes Serviços e Construções Ltda., Boreal Construções e Turismo Ltda., LC Lobo Serviços – ME e Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. sejam consideradas desclassificadas do certame do Pregão Presencial nº 041/2023, vez que encontram-se em situação de manifesta inexequibilidade.

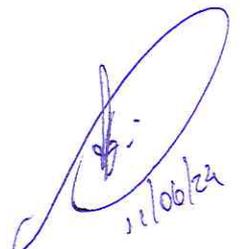
Dito isto, solicito o prosseguimento do certame licitatório com a exclusão das referidas propostas, rogando para que seja realizada a melhor negociação possível em relação aos demais concorrentes, visando a contratação pelo melhor preço possível.

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcus Vallerius da Silva Lodeose

Secretário Municipal de Serviços Públicos





BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2024.

À Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria Municipal de Licitações
Comissão de Pregão

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Trata, o presente, de procedimento licitatório cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caçamba estacionária.

O referido procedimento licitatório ainda encontra-se em curso, tendo sido encaminhado a esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos para análise quanto à exequibilidade das propostas apresentadas durante a sua etapa de lances, na forma da manifestação de fls. 634-635.

Apesar disso, cumpre destacar que recentemente o Município de Armação dos Búzios atravessou um período de instabilidade que culminou em duas transições de Gestão Administrativa em um curto período de tempo: uma em 07/02/2024, com a assunção do Prefeito Interino, Rafael Aguiar, por força decisão judicial; e outra em 19/04/2024, com a recondução ao cargo do Prefeito Eleito, Alexandre Martins, também por força de decisão judicial, esta última, entretanto, em caráter definitivo e irrecorrível.

Isto posto, considerando a normalização da gestão administrativa municipal;
Considerando a alteração do ordenador de despesas desta pasta requisitante;
Considerando a inequívoca necessidade de prosseguimento do feito, com o intuito de melhor atendimento ao interesse público;

Considerando a manifestação de fls. 634-635;

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade que incumbem exclusivamente à esta Pasta Requisitante;

Considerando os descontos ofertados pelas empresas Leão Fortes Serviços e Construções Ltda., Boreal Construções e Turismo Ltda., LC Lobo Serviços – ME e Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. durante a etapa de lances do certame licitatório;


11/05/24